CONTRATO DE Nº 10/2017 REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 7/2016 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E VELONI SALETE BRESSIANI.

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **MARCIANO MAURO PAGLIARINI** Prefeito Municipal , doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **VELONI SALETE BRESSIANI**, com sede na RUA LT ZANELLA, SN, inscrita no CNPJ sob o nº 038.076.639-67, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) VELONI SALETE BRESSIANI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato Nº. 7/2016, de 04 de janeiro de 2016, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Letra "B" do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

CONSIDERANDO, que o produto objeto do presente contrato, sofreu reajuste em seu preço inicial, torna-se necessário a realização desse termo aditivo para que os produtos sejam equacionados em seu preço final.

.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado aluguel parcial de barracão com 128m² sendo de 12x8 para depósito de entulhos de pneus inutilizáveis, recolhido no Município, para controle da não proliferação do mosquito transmissor da doença da dengue, conforme controle da Vigilância Sanitária.

Fica também renovado o prazo de vigência passando de 02/01/2017 até 31/12/2017. em 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais), sendo R$ 570,00 mensais ao contrato nº 7/2016 do processo licitatório nº 12/2016 Dispensa por Limite, conforme clausula 3.1 .

CLAUSULA SEGUNDA: - As demais clausulas do contrato nº 7/2016 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 02 de janeiro de 2017.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

VELONI SALETE BRESSIANI
Representante Legal